

**ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
012/2016**

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e sua Diretora Administrativa, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 241.522.425.15 e RG sob o nº 142043478  
**CONTRATANTE, e;**

**ARGOS CONSULTORIA E GESTÃO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 13.626.330/0001-39, com sede na AV. Anhanguera, nº 5.674, QD 74, LT 9A/11, Sala 101 Ed. Palácio do Comercio, Setor Central, Goiânia – Goiás, CEP 74.043-010, neste ato representado por Bruno Augusto de Leles Carvalho, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº GO017412 – CRC-GO, inscrito no CPF sob o nº 009.216.091-32, residente e domiciliado na Av. Anhanguera nº 5674, QD 74, LT 9A/11, Sala 101, Ed. Palácio do Comercio, Setor Central, Goiânia-Goiás, CEP: 74.043-010, doravante denominado **CONTRATADO;**

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0105/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de apoio administrativo, que compreende assegurar, em conjunto com as demais áreas, a adequação, fortalecimento e o funcionamento do Sistema de Controles Internos da Instituição, procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade de seus negócios, bem como disseminar a cultura de controles para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos existentes, além de atuar na orientação e conscientização à prevenção de atividades e condutas que possam ocasionar riscos à imagem da instituição, especificamente nos assuntos relacionados à execução do contrato

de gestão nº 91/2012, firmado pelo INSTITUTO SOCRATES GUANAES - ISG e o GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, por Intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES, para atuar junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais em Goiânia/GO, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 27/02/2016.

**3.1.** O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2019, Condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

**2.1.** Pela execução dos serviços objeto do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante depósito o valor mensal de **R\$ 31.000,00** (trinta e um mil reais).

**2.2.** Já estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução destes, das responsabilidades e obrigações do CONTRATADO, inclusive, sem a isto se limitar, os seguintes:

**(a)** Todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços;

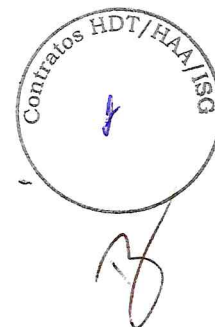
**(b)** Despesas e encargos financeiros;

**(c)** Todos os custos decorrentes de tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, amortização dos equipamentos, materiais de uso e consumo nas atividades auxiliares, equipamentos de proteção individual (EPI), juros, lucros e riscos, improdutividade dos equipamentos e perdas de qualquer natureza;

**(d)** Despesas oriundas de marcas, patentes e direitos de propriedade intelectual em geral.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1.** Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.



#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 012/2016, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 05 de junho de 2019.

  
Aline Maria Silva Oliveira

  
Terêncio Sant'ana Costa

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**


CNPJ: 03.969.808/0003-31

  
**ARGOS CONSULTORIA E GESTÃO EIRELI-ME**

CNPJ: 13.626.330/0001-39

Por: Bruno Augusto de Leles Carvalho

Testemunhas:


  
Moisés Wanderley  
Diretor Geral  
HOSPITAL ESTADUAL DE  
DOENÇAS TROPICAIS - HDT

Nome:

CPF:


Nome:

CPF:

  
Antônio Jorge Maciel  
RG: 0746522908  
CPF: 806.605.175-15


Nome:

CPF:

  
Gabinete  
Renê de Azevedo  
03/03/2019

Nome:

CPF:

  
Carla Amaral Trombeta Cortes  
Supervisora de Contratos  
HDT/HAA